



AOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA

RONSEGUR

IEFP E SEGURANÇA SOCIAL / ALGARVE E NO PORTO DE LEIXÕES

A JORNADA NACIONAL DE LUTA

(2 dias - 3 / 4. Outubro. 2022 – Greve e Concentrações)

FOI SUSPENSA!

A RONSEGUR ASSUMIU IMPORTANTES

COMPROMISSOS COM O STAD

E OS TRABALHADORES!

VALE A PENA LUTAR – A LUTA COMPENSA!

COM DETERMINAÇÃO E UNIÃO NA LUTA

PELOS NOSSOS DIREITOS – VENCEMOS!

COLEGA E CAMARADA

Porque a RONSEGUR, nas reuniões realizadas com o STAD no MINISTÉRIO DO TRABALHO, assumiu compromissos muito sérios sobre as matérias que sustentavam o pré-aviso de greve que estava marcada para os dias 3 e 4 de Outubro, respetivamente no Porto de Leixões / APDL, Segurança Social e IEFP no Algarve, o STAD e os trabalhadores decidiram suspender esta greve, que era acompanhada de concentrações de denúncia e protesto!

VALE A PENA LUTAR – A LUTA COMPENSA!

COMPANHEIRO E COMPANHEIRA

Mas, MUITA ATENÇÃO!, deixamos desde já um alerta à RONSEGUR - esta suspensão da nossa luta não é um cheque em branco passado à RONSEGUR!

Isto é, se os compromissos agora assumidos não forem honrados pela RONSEGUR, os trabalhadores e o STAD VOLTAM À LUTA - mas, então, ainda com mais força comparada com aquela que tinham neste momento porque se sentirão defraudados!

Por isso, a RONSEGUR que se desengane - se pensa que os trabalhadores vão “baixar a guarda”, terá uma grande surpresa!

CAMARADA E CAMARADA

Os compromissos agora assumidos pela RONSEGUR estão devidamente expressos e assinados em ata no Ministério do Trabalho e foram transmitidos verbalmente e aprovados pelos trabalhadores no plenário (descentralizado) realizado no Porto de Leixões e em Faro, com os trabalhadores da Segurança Social e IEFP.

Agora, seguidamente, vamos expô-los por escrito:

COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA RONSEGUR COM O STAD E OS TRABALHADORES

1. - Contratos de Trabalho e Adendas

- *Enviar ao STAD até ao dia 4 de Outubro, o modelo de contrato e o modelo de adenda dos trabalhadores que, no processo de Transmissão de Estabelecimento foram transmitidos da empresa PSG para a empresa RONSEGUR, nos clientes IEFP e Segurança Social do Algarve; (já foi enviado ao STAD, estando neste momento a ser analisado pelo Serviço de Acção Jurídica do STAD);*
- *Enviar a cópia do contrato e da adenda a todos os trabalhadores do IEFP e Segurança Social do Algarve (até ao dia 4 de Outubro)*

2. - Férias

- *Todos os trabalhadores que gozaram férias de acordo com o plano (mapa de férias), o subsídio de férias foi pago (IEFP e Segurança Social do Algarve);*
- *Se forem identificadas situações de trabalhadores que gozaram férias fora do plano (mapa de férias) e não tenham recebido o subsídio, a empresa assume o compromisso de que irá pagar os respetivos subsídios até ao dia 10 de Outubro do presente ano (IEFP e Segurança Social do Algarve);*
- *Existe um acordo escrito com os trabalhadores para que as férias possam ser gozadas até ao dia 31 de Março de 2023 (IEFP e Segurança Social do Algarve);*
- *Existindo trabalhadores que não tenham assinado o acordo, os mesmos gozarão o seu período de férias até 31 de Outubro do presente ano (IEFP e Segurança Social do Algarve);*
- *Enviar ao STAD uma lista onde constam todos os trabalhadores que prestam serviço no IEFP e Segurança Social do Algarve, identificado os trabalhadores que têm o acordo assinado e os que não têm o acordo assinado (IEFP e Segurança Social do Algarve);*
- *Proceder ao levantamento para identificar os trabalhadores que gozaram mais de 8 dias de férias, ou seja, que gozaram as férias em mais de que um período, e proceder ao pagamento do diferencial nas*

situações que não tenha sido dado cumprimento ao n.º.3 da cláusula 36ª do CCT/STAD, isto é, receber o subsídio por inteiro no primeiro período de férias, até dia 10 de Outubro de 2022 (IEFP e Segurança Social do Algarve e Porto de Leixões / APDL);

- **Marcação do período de férias de 22 dias úteis de acordo com o estipulado na CI 26ª do CCT/STAD;**
- **Se forem identificados casos de trabalhadores que não gozaram os 22 dias úteis de férias, a empresa assume o compromisso de retificar a situação.**

3. - Pagamento do Trabalho Suplementar

- **Todo o trabalho suplementar será pago de acordo com o estipulado na CCT/STAD e discriminado como tal no recibo de vencimento;**
- **No regime de adaptabilidade, o trabalho suplementar acima das 173.33 horas, média mensal apurado por referencia num período não superior a 6 meses, tem sido pago ao valor hora, sendo esse pagamento discriminado no recibo de vencimento na rubrica descanso compensatório - a RONSEGUR irá realizar o levantamento dos trabalhadores que ultrapassaram a referência média mensal e feito o apuramento realizará a verificação aos pagamentos efetuados como descanso compensatório, apurará o diferencial do valor que seria objeto de acordo com o estipulado na cláusula 38ª do CCT/STAD e assume o seguinte compromisso:**
 - a) **APDL/ Porto de Leixões - Apuramento em 3 períodos (Janeiro/Junho e Julho/Dezembro de 2021 e Janeiro/Junho de 2022, sendo o seu pagamento efetuado até 10 de Novembro de 2022; Segurança Social e IEFP do Algarve – O pagamento do diferencial será pago no salário de Outubro.**

4. - Escalas em Regime de Adaptabilidade

- **Serão feitas com identificação do período de referência;**
- **Terão sempre a identificação do início e término do período de referência**

5. - Pagamento do Subsídio de Alimentação

- **Pagamento de acordo com o estipulado na cláusula 33ª do CCT/STAD, ou seja, pago por cada dia efetivo de trabalho.**

6. - Entrega dos Recibos

- **Os recibos serão disponibilizados até ao último dia útil de cada mês no portal;**
- **A empresa assume o compromisso de fazer chegar aos postos de trabalho os recibos dos trabalhadores que não tenham acesso ao portal.**

AMIGO E AMIGA

Como podes verificar, a RONSEGUR assumiu importantes compromissos com o STAD e os trabalhadores!

Foi devido a estes compromissos assinados em acta, repetimos, que os trabalhadores o STAD decidiram suspender a greve de 3 e 4 de Outubro, demonstrando, mais uma vez, que são responsáveis e o seu único objectivo é a resolução dos problemas dos trabalhadores!

AGORA, A RONSEGUR, NÃO PODE FALHAR!

COLEGA E CAMARADA

Como se costuma dizer, a “bola esta do lado “da RONSEGUR!

Ou seja, se a RONSEGUR não honrar os compromissos agora assumidos, como atrás já se disse, os trabalhadores voltarão à luta – e com muito mais força!

O STAD defende junto da RONSEGUR (ou qualquer empresa) a aplicação dos direitos laborais dos trabalhadores, muito em especial aqueles direitos que o CCT/STAD estipula!

Qualquer empresa que não cumpra com os direitos laborais dos trabalhadores, seja ela qual for, terá frontalmente toda a oposição = luta do STAD e dos trabalhadores!

CAMARADA E COLEGA

Uma coisa sabemos – queremos os nossos problemas resolvidos!

Sabemos que temos razão – é necessário solucionar os problemas laborais que existem porque, nós, trabalhadores e trabalhadoras, damos a “cara “pela RONSEGUR em todos os clientes, executando com responsabilidade e zelo as nossas funções mas queremos ter os nossos direitos - por isso, queremos = EXIGIMOS que a RONSEGUR os respeite!

TEMOS DIREITOS – EXIGIMOS O SEU CUMPRIMENTO!

SOMOS VIGILANTES – VAMOS ESTAR TODOS AINDA MAIS VIGILANTES!

NO STAD, COM ORGANIZAÇÃO E LUTA, OS NOSSOS DIREITOS SÃO CUMPRIDOS E OS NOSSOS INTERESSES SÃO PROTEGIDOS!

A UNIÃO FAZ A FORÇA – VENCEREMOS!

**SINDICALIZA-TE NO
STAD – FORÇA SINDICAL!**

COMUNICADO Nº 101/2022
LISBOA, 17/10/2022

SAUDAÇÕES SINDICAIS
A DIRECÇÃO NACIONAL

SINDICATO dos TRABALHADORES de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Doméstica e ACTIVIDADES DIVERSAS

(Antigo Sindicato dos Contínuos e Porteiros, fundado em 1/11/41)

SEDE NACIONAL: Rua João da Silva, nº20 1900-098 LISBOA

213 463 756 | 213 475 596 | 213 475 599 | stad_nacional@stad.pt | www.stad.pt

FILIADO: Em Portugal, na CGTP - IN e FEPCES e, internacionalmente, na UNI-EUROPA E UNI-GLOBAL